



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## DESPACHO N.º 37/2016

### Cessação de Procedimento Concursal Comum

1. Pelo Aviso n.º 14875/2015, de 11 de dezembro (publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 248, de 21 de dezembro de 2015), foi aberto procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador, na categoria de Técnico Informático, correspondentes a lugar previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
2. Este procedimento concursal encontra-se na fase de realização dos métodos de seleção;

Porém, considerando que:

1. Da análise deste procedimento concursal, verificou-se que o mesmo não tinha sido previamente cabimentado de acordo com a Lei de Orçamento de Estado, o que constitui violação direta do disposto nos artigos 13.º e 22.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
2. Não foi igualmente observado o disposto nos artigos 3.º, alínea f), 5.º e 9.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas);
3. Não foi ainda cumprido o estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015, alterado pela Retificação n.º 5/2015, de 26 de fevereiro e pela Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro).



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Decido a cessação, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Técnico de informática da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 14875/2015, de 11 de dezembro (publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 248, de 21 de dezembro de 2015).

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 29 de março de 2016

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)